ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CULTTIVO CRÉDITO AGRÍCOLA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILDADE LIMITADA

CNPJ/MF SOB O Nº 44.302.001/0001-66

("Fundo")

REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL

DATA, HORA E LOCAL: Consulta Formal disponibilizada para votação em **30 de outubro de 2026** e encerrada em **10 de novembro de 2026**, na plataforma da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Consulta Formal" e "Administradora", respectivamente), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do Fundo ("Regulamento").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As matérias da Ordem do Dia baixo foram deliberadas, conforme quóruns detalhados abaixo:

a) Por meio da presente Consulta Formal, a Administradora convoca os Cotistas para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i)Deliberar sobre a não convolação do Evento de Avaliação, previsto no item 15.1.1, subitem (vii) do Anexo I do Regulamento acerca do desenquadramento da Razão de Garantia Mezanino I, da Razão de Garantia Mezanino II e da Razão de Garantia Mezanino III, em Evento de Liquidação antecipada do Fundo, concedendo prazo de cura para o reenquadramento da Razão de Garantia Mezanino I, da Razão de Garantia Mezanino II e da Razão de Garantia Mezanino III do fundo até 31 de março de 2027, mantendo-se a aquisição de Direitos Creditórios e o funcionamento regular da Classe. As Razões de Garantia permanecerão integralmente aplicáveis às apurações subsequentes, sem prejuízo dos demais direitos dos Cotistas previstos no Regulamento.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
72.4%	4.5%	0%

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive a consolidar a nova versão do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, realizadas nos termos do Regulamento e do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, observados o quórum, prazos e demais requisitos legais aplicáveis, constituiem deliberações válidas, eficazes e vinculantes da Assembleia de Cotistas, para todos os fins de direito, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das deliberações tomadas em assembleia presencial ou eletrônica.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 13 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

Assinado digitalmente por:
REGIANE GABRIELA GONCALVES DE SA
CPF: 228.310.228-60

CERTDOX CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO

Assinado digitalmente por:
FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO
CPF: 143.211.357-70

Assinado digitalmente por:
VICTOR PAIXAO DE SOUZA LOPES
CPF: 101.302.696-97

CERTDOX CERTDOX

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora